



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO CONTÁBIL NO QUE DIZ RESPEITO A GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ORÇAMENTARIA, ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado foi motivada pela peculiaridade da situação, e foi realizada em estrita obediência aos preceitos legais contidos no Estatuto das Licitações (Lei n. 8.666/93), em especial quanto às formalidades pertinentes à dispensa observando-se, ainda, os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação;

2.2. Na dispensa motivada pelo valor do contrato, prevista no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, há uma presunção de que a licitação para outros serviços e compras no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) é dispensável, uma vez que o custo da licitação não compensa em relação ao valor que vai ser gasto no contrato, ou seja, o custo para realização do processo licitatório e sua morosidade em virtude dos prazos que obrigatoriamente devem ser cumpridos são desproporcionais ao valor gasto com a aquisição pretendida;

2.3. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados de apoio e orientação contábil no que diz respeito a gestão financeira, patrimonial, orçamentaria, administrativa e organizacional, objetivando a redução de custos, a maximização dos recursos público, indicação de oportunidades, análise das viabilidades de execução, criando ferramentas facilitadores para o controle e prevenção de desequilíbrios nas finanças públicas.

2.4. A contratação se justifica devido tratar-se de áreas que controla e movimentam recurso financeiros que afetam diretamente o patrimônio da entidade. Outro fator que torna a contratação imprescindível diz respeito às constantes modificações e adaptações inseridas pela legislação, tanto municipal quanto federal, voltadas para as áreas, objeto da assessoria, exigindo a presença de profissionais com conhecimento adequado e especializado para auxiliar na aplicação correta dessas normas.

2.5. Também devem ser consideradas como fator de contratação, as constantes notas técnicas emitidas pelos diversos órgãos de controle com alterações nas rotinas contábeis. A necessidade do acompanhamento constante dos índices constitucionais aplicados em educação, saúde e pessoal. A necessidade do acompanhamento constante da situação orçamentaria e financeira do município com objetivo de apresentação de relatórios e informações fidedignas, atualizadas e rápidas para auxiliar a administração municipal na tomada de decisão. Alta demanda dos serviços contábeis como SIOPE, SIOPS, Siconfi, transparência entre outros, a necessidade de revisão de plano plurianual 2022-2025, elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias e a Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2023. A necessidade da elaboração de estimativas e projeções de eventual impacto orçamentário e financeiro nas contas Municipais quando das alterações na legislação tributária, de pessoal e outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

2.6. Foi realizada a cotação de preços para a elaboração do projeto conforme acima descrito. Dessa forma, obtivemos 3 (três) valores anexos a este memorando e o menor valor cotado foi o de R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais), apresentado pela Empresa **CAPTURE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.212.269/0001-98, ficando dessa forma dentro das normativas previstas para a confecção do processo de licitação por dispensa.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O Município formaliza a justificativa de Dispensa de Licitação, com base no dispositivo da legislação que permite tal contratação por meio de dispensa, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, considerando que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica para prestação do serviço ora contratado:

Art. 24 É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3.2. O Município, preocupado em realizar a aquisição e observando as regras da legislação vigente, tende e deve ser célere no que tange alcançar objetivos. Prevalecerá sempre o princípio de que a aquisição deve ser preponderante ao interesse público, visando sempre preço e qualidade, além de prerrogativas que possam ser relevantes como ferramentas de gestão.

3.3. Os valores de mercado praticados pela Contratada apontam parâmetros que mostram haver relação custo benefício e se mantém de forma condizentes com outras contratações efetivadas por entes públicos em serviços semelhantes, sendo o menor dos valores orçados.

4 – DO CONTRATADO

4.1. **CAPTURE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.212.269/0001-98, com sede na Rua 48, Nº 26, Bairro Mirante na cidade de Itá/SC, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ELTON JOSÉ THOMAS**, portador do CNPF/MF nº 68[REDACTED]-68 e do CI.RG nº 2.[REDACTED]89, residente e domiciliado na Rua 48, nº. 26, Bairro Mirante, Itá - SC, CEP 89.760-000, Brasil.

4.1 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1.1. Justificamos a escolha do fornecedor por ser esta pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os orçamentos requisitados.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de **R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)**, referente a contratação de empresa para Fornecimento de Serviços Técnicos Especializados de Apoio e Orientação Contábil no que diz respeito a gestão financeira, patrimonial, orçamentaria, administrativa e organizacional aos cuidados da Secretaria de Finanças.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. A empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa, com preço compatível com o de mercado, estando, inclusive, abaixo dos demais apresentados, razão pela qual se justifica sua escolha, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço total
01	4	MÊS	<p>SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO CONTÁBIL AO SETOR PÚBLICO PARA PROMOVER O PLENO DESENVOLVIMENTO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. OS SERVIÇOS SÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ajustes, apoio, orientação e conferenciais pontuais de procedimentos contábeis, financeiras e orçamentários durante o exercício;- Alterações orçamentárias do exercício corrente- Revisão PPA 2022-2025- Orientação na elaboração proposta LDO 2023- Orientação na elaboração proposta LOA 2023- Orientação na elaboração Minuta de lei Revisão PPA 2022-2025- Orientação na elaboração Minuta de lei LDO 2023- Orientação na elaboração Minuta de lei LOA 2023- Transferência de conhecimento continuada (Capacitação), apoio, acompanhamento, orientação e ajustes necessários para geração dos dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sistema E-sfinge durante o exercício de 2022.- Análise, diagnóstico, planejamento e orientação referente aos orçamentos, receitas e despesas, e contas do Executivo Municipal, suas Secretarias e Fundos, em conformidade a Lei de Responsabilidade Fiscal, Leis Orçamentárias e outras legislações correlatas;- Análise e orientação no sistema de informações e orçamento público em saúde, através do SIOPS do Ministério da Saúde;- Análise e orientação no sistema de informações e orçamento público em Educação, através do SIOPE do MEC/FNDE;- Análise e orientação no sistema de coleta de informações contábeis, através do Siconfi e outros que vierem a substituí-los;- Elaboração de demonstrativos periódicos aos gestores com informações e detalhes do andamento financeiro, orçamentário e patrimonial do Município; <p>Análise, planejamento e execução de outras atividades técnicas e de assessoramento inerentes ao objeto do contrato, cuja complexidade assim exigir;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração de estimativas e projeções de eventual impacto orçamentário e financeiro nas contas Municipais quando das alterações na legislação tributária, de pessoal e outros.- Orientação nos ajustes de contas correntes;	R\$ 2.590,00	R\$ 10.360,00
TOTAL					R\$ 10.360,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Finanças e Des. Econômico, sob a seguinte classificação:

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 01 – Secretaria de Finanças e Des. Econômico
PROJ./ATIV. 2.008 – Manutenção da Secretaria De Finanças e Desenvolvimento Econômico
29 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1000 – Aplicações Diretas

Jaborá (SC), em 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ___/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2022**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO ___/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JABORÁ e a empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 9[REDACTED]-91, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, na cidade de _____, de ora denominada **CONTRATADA**, tem entre si as seguintes cláusulas o presente contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo De Licitação nº ___/2022, Inexigibilidade de Licitação nº ___/2022, homologado na data de ___/___/___ e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO CONTABIL NO QUE DIZ RESPEITO A GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ORÇAMENTARIA, ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

1.2 Itens:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço total
------	------	-------	---------------	-------------	-------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

01	4	MÊS	<p>SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO CONTÁBIL AO SETOR PÚBLICO PARA PROMOVER O PLENO DESENVOLVIMENTO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. OS SERVIÇOS SÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ajustes, apoio, orientação e conferências pontuais de procedimentos contábeis, financeiras e orçamentários durante o exercício;- Alterações orçamentárias do exercício corrente- Revisão PPA 2022-2025- Orientação na elaboração proposta LDO 2023- Orientação na elaboração proposta LOA 2023- Orientação na elaboração Minuta de lei Revisão PPA 2022-2025- Orientação na elaboração Minuta de lei LDO 2023- Orientação na elaboração Minuta de lei LOA 2023- Transferência de conhecimento continuada (Capacitação), apoio, acompanhamento, orientação e ajustes necessários para geração dos dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sistema E-sfinge durante o exercício de 2022.- Análise, diagnóstico, planejamento e orientação referente aos orçamentos, receitas e despesas, e contas do Executivo Municipal, suas Secretarias e Fundos, em conformidade a Lei de Responsabilidade Fiscal, Leis Orçamentárias e outras legislações correlatas;- Análise e orientação no sistema de informações e orçamento público em saúde, através do SIOPS do Ministério da Saúde;- Análise e orientação no sistema de informações e orçamento público em Educação, através do SIOPE do MEC/FNDE;- Análise e orientação no sistema de coleta de informações contábeis, através do Siconfi e outros que vierem a substituí-los;- Elaboração de demonstrativos periódicos aos gestores com informações e detalhes do andamento financeiro, orçamentário e patrimonial do Município; <p>Análise, planejamento e execução de outras atividades técnicas e de assessoramento inerentes ao objeto do contrato, cuja complexidade assim exigir;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração de estimativas e projeções de eventual impacto orçamentário e financeiro nas contas Municipais quando das alterações na legislação tributária, de pessoal e outros.- Orientação nos ajustes de contas correntes;		
				TOTAL	R\$

1.3 Os itens deverão atender rigorosamente as exigências e serem entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe a Dispensa de Licitação nº ___/2022, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCUÇÃO, VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1. O Serviço será desenvolvido através de contato telefônico, e-mail, What's App, acesso remoto, reuniões online e entre outras ferramentas.

2.2. As demandas por e-mail, What's App e entre outros meios de comunicação deverão ser respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas.

2.3. O contrato terá início imediato à assinatura, e o seu término está condicionado ao término do total de 4 (quatro) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

3.1. O valor total ora contratado é o de R\$ _____ (_____), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada.

3.2. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a prestação dos serviços, importando os valores conforme a proposta apresentada, mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

3.2.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

3.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município, para o exercício de 2022.

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 01 – Secretaria de Finanças e Des. Econômico
PROJ./ATIV. 2.008 – Manutenção da Secretaria De Finanças e Desenvolvimento Econômico
29 - 3.3.90.00.00.00.00 1000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1 Cumprir impreterivelmente com os horários e dias determinados para os atendimentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

5.1.2 Cumprir todas as normas e procedimentos de acordo com a legislação em vigor, quanto ao serviço contratado;

5.1.3 A empresa deverá arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento do material;

5.1.4 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.1.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

5.1.6 Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço;

5.1.7 Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE para a perfeita execução dos serviços;

5.1.8 Emitir relatório mensal de atendimentos e sujeitá-lo à fiscalização;

5.1.7 A empresa contratada fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

5.2. Responsabilidades do CONTRATANTE:

5.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do presente contrato;

5.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;

5.2.3. Emitir Autorização de Fornecimento;

5.2.4 Disponibilizar as informações necessárias e liberar acessos em suas dependências para a realização dos itens contratados.

5.2.5 Promover através de servidor, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a CONTRATADA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de atraso.

6.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

7.1.1. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

7.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1 O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr. Edyvan Cezar Marca.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

10.2. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), __ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

EDYVAN CEZAR MARCA
FISCAL DE CONTRATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: